

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECREC LTDA.
CNPJ: 04.388.688/0001-80 – NIRE: 5240000710-2 – BCB ID: Z9989954

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE NÚCLEO
DIGITAL**

São convocados os cooperados dos núcleos e respectivos delegados na **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECREC LTDA.**, com o nome fantasia de **SICOOB ENGECREC**, e sede situada na Avenida T-7, nº 371, Edifício Lourenço Office, 27º Andar, Setor Oeste, CEP: 74.140-110, Goiânia (GO), para reunirem-se em Assembleias Gerais de Núcleo, que será realizada no dia **19** de dezembro de 2025, conforme cronograma abaixo, a partir das 7h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar; ou em segunda convocação, às 8h, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em condições de votar; ou, ainda, em terceira e última convocação, às 9h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. Deliberação sobre a destinação e absorção dos valores registrados na conta 'Ajustes da Aplicação da Resolução CMN nº 4.966/2021'

Núcleo	Nº de Associados	Data	Formato	Local
PA - República do Líbano	16.559	19/12 (sexta-feira)	Digital	App Sicoob Moob
PA - Cidade Empresarial	2.139			
PA - Polo Empresarial	1.542			
PA - Montes Claros	1.320			
PA - Uberlândia	844			
PA - Belo Horizonte	3.661			

OBSERVAÇÕES:

- I a Assembleia Geral observará o art. 43-A da Lei 5.764/71 e o art. 17-B da LC 130/2009;
- II para votar, os cooperados deverão usar o aplicativo Sicoob Moob, disponível nas lojas App Store e Google Play;
- III este edital será afixado em local visível das dependências da Cooperativa, publicado no sítio eletrônico institucional e enviado por meio eletrônico aos cooperados;
- IV para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 26.065 (vinte e seis mil e sessenta e cinco) cooperados;
- V conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas na assembleia ora convocada: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Goiânia (GO), 16 de dezembro de 2025.

André Luiz Baptista Lins Rocha
Presidente do Conselho de Administração